



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N.º 870/88, DE 10 DE JUNHO DE 1988.

*Faz denominação de Unidade
Educação Municipal “Senador Edison
Lobão” e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes no Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL “SENADOR EDISON LOBÃO”, recém construída no conjunto residencial Vereda Tropical, no Bairro São Francisco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 1988.

ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO FILHO

Prefeito de Codó

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN

Secretária de Administração